

E PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.115.966-0

DATA: 24/11/20

PARECER CEE/CEMEP N° 409/22

APROVADO EM 16/08/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR GASTÃO VIDIGAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem as exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n° 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica nos termos da Deliberação n° 03/2013-CEE/PR.

O Curso Técnico em Análises Clínicas obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 3286/16, de 18/08/16, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º. 476/16, de 19/07/16, pelo prazo de cinco anos, de 26/05/16 a 26/05/21.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

## E PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.115.966-0

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso.

### II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no artigo 47, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da renovação de reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Os Laboratórios utilizados para o curso Técnico em Análises Clínicas – ET: Ambiente e Saúde, subsequente, são: Laboratório de Física, de Ciências/Biologia, Química e Química Analítica. Verificou-se que todos os laboratórios estão organizados, com ambientes climatizados, em boas condições para realização das aulas práticas.

**Laboratório de Ciências/Biologia:** (49,28m<sup>2</sup>) equipado para a devida função com 03 balcões; 06 mesas; 01 geladeira; 01 micro ondas; 02 armários de aço com 2 portas; 01 escrivaninha com 3 gavetas; 35 banquetas; 01 cadeira estofada; 01 computador completo; 01 aparelho de ar condicionado; 01 estufa incubadora; 01 estufa esterilização e secagem. (fl.390)

**Laboratório de Química:** (46,56m<sup>2</sup>) Apresenta mobília, equipamentos e materiais adequados da área de Química. Possui 05 mesas; 39 banquetas; 01 Frigobar; 01 cadeira estofada; 01 armário de aço com 02 portas; 01 mesa para impressora; 01 impressora; 01 computador completo; 01 mufla; 01 capela de exaustão; 01 destilador de água; 01 aparelho de ar condicionado. (fl. 391)

**Laboratório de Química Analítica:** (43,87m<sup>2</sup>) equipado para a função, apresenta 01 mesa de madeira; 01 geladeira; 01 destilador de água; 01 chuveiro; 01 destilador de nitrogênio; 01 fotômetro de chama; 01 agitador magnético; 01 espectrofotômetro; 01 compressor; 01 capela de exaustão; 01 evaporador rotativo; 33 banquetas; 01 aparelho de ar condicionado; 01 estufa esterilização e secagem. (fl. 391)

**Laboratório de Física:** (34,90m<sup>2</sup>) com mobília e materiais específicos para a função, possui 08 mesas para estudos; 35 banquetas; 02 balcões; 01 ventilador; 01 mesa; 02 armário de aço - 2 portas; 01 aparelho de ar condicionado; 01 cadeira estofada. (fls. 391 392)

Laboratório de Matemática:

Laboratório de Informática:

O protocolado apresenta relação de equipamentos e materiais adquiridos após o reconhecimento do Técnico em Análises Clínicas, para os laboratórios de Química, Ciências/Biologia, Física e Química Analítica.

**E PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.115.966-0**

Apresenta acervo bibliográfico para o Curso Técnico em Análises Clínicas, ET: Ambiente e Saúde, subsequente descrito às fls. 51 a 52; e 359 a 367.

**Certificado de Conformidade** com vigência até 15/03/2022.

**Licença Sanitária** vigente até 07/05/2022.

Laudo Perito, Farmacêutico Generalista

(...) Possui laboratório de uso específico para a oferta do curso pretendido, além de outros de uso compartilhado com cursos afins, com equipamentos em quantidade e qualidade satisfatória para as práticas almejadas. (...) na biblioteca volumes técnicos específicos em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa.

Sendo assim, sou favorável a renovação(...)

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação CEE/PR n.º 05/2013.

A Chefia do NRE de Maringá por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária com validade até 07/05/22 e o Certificado de Conformidade válido até 15/03/22, expiraram com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Doutor Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Maringá, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013, conforme o quadro abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO</b>	<b>PERÍODO DO RECONHECIMENTO</b>
<b>Curso:</b> Técnico em Análises Clínicas <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio	<b>Nº:</b> 2705/17, de 26/06/17 <b>Prazo:</b> 30/07/17 a 30/07/27	<b>Nº:</b> 3286/16, de 18/08/16 <b>Prazo:</b> 26/05/16 a 26/05/21	<b>Prazo:</b> cinco anos <b>De:</b> 27/05/21 a 26/05/26

E PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.115.966-0

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 nº e 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP